MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito

Certifico a Publicação do Presente doc. no Diário Oficial Eletrônico Nº 3054 em 02/09/20
Leomagno F. Oliveira
Diretoria Legislativa

LEI Nº 5.348, DE 2 DE SETEMBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 290.396,60 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a presente

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 290.396,60 (duzentos e noventa mil, trezentos e noventa e seis reais e sessenta centavos), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 19000 – Secretaria Municipal de Agricultura
Unidade Orçamentária: 19001 – Secretaria Municipal de Agricultura
2060600271.154 – Aquisição de Máquinas e Equipamentos

4490.52.00.00 -	Equipamentos e Material Permanente - **Conv.**	R$	283.321,12
4490.52.00.00 -	Equipamentos e Material Permanente - **Contrap.**	R$	7.075,48
TOTAL.....		**R$**	**290.396,60**

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito no valor de R$ 283.321,12 (duzentos e oitenta e três mil, trezentos e vinte e um reais e doze centavos), serão utilizados os recursos provenientes do Governo do Estado de Rondônia, através do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, por meio do Termo de Convênio nº 006/19/FITHA.

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito no valor de R$ 7.075,48 (sete mil, setenta e cinco reais e quarenta e oito centavos) será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminada:

Órgão: 19000 – Secretaria Municipal de Agricultura
Unidade Orçamentária: 19001 – Secretaria Municipal de Agricultura
2060600272.238 – Apoio ao Setor de Agropecuária

3390.30.00.00 - Material de Consumo	R$	7.075,48
TOTAL.....	**R$**	**7.075,48**

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 2 de setembro de 2020.

Eduardo Toshiya Tsuru
Prefeito do Município